

Ministério da Educação
Universidade Federal de Viçosa – campus Florestal
Diretório Central dos Estudantes - DCE Voz da UFV-CAF
Comissão Coordenadora de Consulta para Escolha da Gestão DCE 2019 – 2020

A Comissão Eleitoral, instituída pelo Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal de Viçosa - CAF, no uso de suas competências, conforme dispõe o Estatuto e Regimento Eleitoral do DCE Voz da UFV-CAF, convoca eleições para a escolha da próxima Coordenação do Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal de Viçosa - campus Florestal, para as chapas que se interessem em assumir a nova gestão.

ARTIGO 1º - A eleição, universal, direta e majoritária será realizada no dia **16 de Setembro de 2019**, no CTA, das 8 às 21 horas, com voto facultativo e secreto através de chapas.

ARTIGO 2º - São princípios que regem as eleições, os atos e as pessoas:

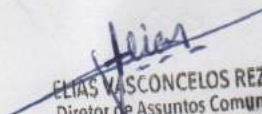
- a) Supremacia da participação, da democracia e da construção coletiva do processo eleitoral; e
- b) A transparência, a garantia de liberdade e pluralidade de ideias, garantindo um processo legítimo e representativo.

ARTIGO 3º - São eleitores deste processo todos/as os/as estudantes regularmente matriculados/as ou com matrícula trancada nos cursos de graduação da Universidade Federal de Viçosa.

ARTIGO 4º - A inscrição será feita através do preenchimento da ficha de inscrição padronizada fornecida pela Comissão Eleitoral, no Centro de Treinamento Agrário (CTA) **do dia 26 a 30 de Agosto** deste mesmo ano, durante horário de funcionamento.

ARTIGO 5º - A inscrição das chapas é, automaticamente, uma declaração de que os inscritos têm conhecimento e concordam com as regras estabelecidas para as eleições (Capítulo VI – Estatuto DCE). Sendo requisitos para inscrição das chapas:

- I) Preenchimento completo das informações solicitadas na ficha de inscrição, sendo permitida exceção apenas para os campos de correio eletrônico e telefone.
- II) Apresentação de documento que comprove a matrícula regular de cada membro da chapa no semestre corrente da UFV (2/2019).
- III) Declaração que comprove que nenhum membro das chapas candidatas possui processo disciplinar em aberto.
- IV) Nenhum membro das chapas candidatas deve ter formatura prevista para o segundo semestre de 2019 (janeiro de 2020).


ELIAS VASCONCELOS REZENDE
Diretor de Assuntos Comunitários
Matricula 6785-2
Campus UFV-Florestal

V) Fica estritamente proibida a candidatura do mesmo membro em mais de uma chapa.

ARTIGO 6º – As regras para as eleições devem ser consultadas no Estatuto do DCE-UFV-CAF, e neste Edital, sendo os casos omissos julgados pela Comissão Eleitoral e em segunda instância pelo Conselho do Diretório Central do Estudantes.

ARTIGO 7º - Da composição das chapas de acordo com o Artigo 24 do Estatuto:

A Diretoria será organizada de acordo com a divisão:

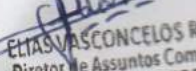
- a) Diretoria Geral (composta por dois membros);
- b) Diretoria de Finanças (composta por dois membros);
- c) Diretoria de Comunicação (composta por no mínimo um membros);
- d) Diretoria de Cultura, Eventos e Integração Estudantil (composta por no mínimo um membros);
- e) Diretoria de Ensino Pesquisa e Extensão (composta por no mínimo um membros);
- f) Diretoria de Assistência Estudantil (composta por no mínimo um membros);
- g) Diretoria de Formação política, Movimentos Sociais e Combate as Opressões (composta por no mínimo um membro);
- h) Diretoria de Esportes (composta por no mínimo um membros).

De acordo com o Artigo 37 do Estatuto, as chapas devem obedecer às exigências de número mínimo de diretores para cada diretoria, totalizando um mínimo de 10 membros e máximo de 16.

ARTIGO 8º - Dos meios de divulgação das chapas;

- I) As chapas poderão se promover somente por meio das redes sociais, panfletos, debates, e comícios;
- II) Está proibida a utilização de festas, shows, churrascos e afins para promover as chapas podendo ocorrer em desclassificação após julgamento da comissão eleitoral;
- III) É passível de desclassificação, caso durante processo eleitoral, algum dos membros das chapas tenha atitude desrespeitosa, racista, preconceituosa, ou falte com o decoro com, membros de outras chapas, membros da comissão eleitoral, eleitores e demais membros da comunidade.

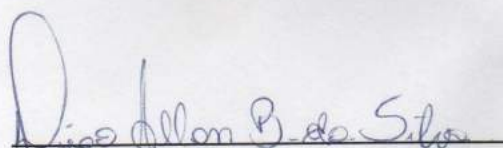
ARTIGO 9º - As eleições serão guiadas de acordo com o calendário abaixo:

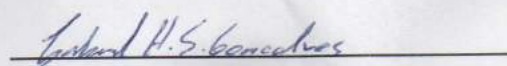

ELIAS VASCONCELOS REZENDE
Diretor de Assuntos Comunitários
Matricula 6765-2
Campus UFV-Florestal


CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

Data/Hora	Local	Atividade
30 de Julho	Diversos meios	Lançamento do edital de "Eleições DCE"
26 a 30 de Agosto	CTA	Inscrições das CHAPAS candidatas
02 de Setembro	Site da UFV e Redes Sociais do DCE	Homologação das CHAPAS inscritas
A partir da publicação homologada		Início de campanha eleitoral
13 de Setembro às 12:00	Salão Nobre	Debate entre as chapas
15 de Setembro		Fim do período de campanha eleitoral
16 de Setembro das 07:00 às 21:00 horas	CTA	Eleições
16 de Setembro - à partir das 21 horas	CTA	Apuração dos votos
17 a 18 de Setembro	CTA	Recebimento e apreciação dos recursos
19 de Setembro até às 12:00 horas	CTA	Resultado dos recursos
20 de Setembro	Salão Nobre	Posse da Chapa Eleita

Comissão Coordenadora Eleitoral


Diego Allan Batista da Silva


Gabriel Henrique Souza Gonçalves


ELIAS VASCONCELOS REZENDE
Diretor de Assuntos Comunitários
Matrícula 6765-2
Campus UFV-Florestal